



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5599 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 13.264, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 36.416,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMDES-20241747803, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 36.416,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de dezembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.422.164.2-248	Fortalecimento das Ações da Patrulha Maria da Penha			36.416,00
		4.4.90.52	17000000	36.416,00
TOTAL				36.416,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.164.1-792	Reestruturação da Guarda Municipal de Natal			36.416,00
		4.4.90.51	17540000	36.416,00
TOTAL				36.416,00

### DECRETO Nº 13.265, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Educação o crédito suplementar de R\$ 57.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SME-20241772573, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de dezembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.153.1-101	Recomposição de Aprendizagens			14.633.075,80
		3.3.90.39	15000000	14.633.075,80
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil- Creche			1.994.109,57
		3.3.90.37	15000000	1.994.109,57

12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil-Pré-Escolar			2.039.154,77
		3.3.90.37	15000000	2.039.154,77
12.365.153.1-131	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para os Centros Municipais de Educação Infantil			38.333.659,86
		4.4.90.52	15000000	38.333.659,86
TOTAL				57.000.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.001.1-927	Modernização e Adequação Administrativa			261.466,01
		3.3.90.04	15000000	291.466,01
12.122.001.2-176	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			1.182.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.182.000,00
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME			7.991.490,34
		3.1.90.92	15000000	776.013,33
		3.3.90.37	15000000	6.731.396,01
		4.4.90.52	15000000	484.081,00
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			14.136.199,19
		3.1.90.13	15000000	1.000.000,00
		3.1.91.13	15000000	2.684.611,00
		3.3.50.39	15000000	2.577.508,00
		3.3.90.37	15000000	1.830.462,61
		3.3.90.39	15000000	6.043.617,58
12.361.153.1-120	Implantação do Programa Professor Digital			1.450.000,00
		4.4.90.52	15000000	1.450.000,00
12.361.153.1-132	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para as Escolas de Ensino Fundamental			2.129.804,40
		3.3.90.31	15000000	2.129.804,40
12.361.153.1-143	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental			1.197.691,07
		4.4.90.51	15000000	1.197.691,07
12.361.153.2-020	Distribuição de Fardamento Escolar Para o Ensino Fundamental			6.414.519,00
		3.3.90.30	15000000	6.414.519,00
12.361.153.2-149	Implementação da Tecnologia Educacional nas Unidades de Ensino			5.289.475,00
		4.4.90.52	15000000	5.289.475,00
12.361.153.2-153	Garantia de Transporte Escolar			3.390.208,00
		3.3.90.39	15000000	3.390.208,00
12.361.161.2-147	Modernização da Infraestrutura Tecnológica da Secretaria Municipal de Educação			1.000.000,00
		4.4.90.52	15000000	1.000.000,00
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil- Creche			1.800.000,00
		3.1.91.13	15000000	1.800.000,00
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil-Pré-Escolar			4.055.782,00
		3.1.90.13	15000000	1.352.911,00
		3.1.91.13	15000000	2.802.871,00
12.365.153.1-151	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil			6.671.364,99
		4.4.90.51	15000000	6.671.364,99
TOTAL				57.000.000,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SME-20241772573, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de dezembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 09 de dezembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto  
Secretário Municipal de Administração  
Rodrigo Ferraz Quidute  
Controlador Geral do Município

D-13.265					
Tipo	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade	15.101	15.101	15.101	15.101	15.101
Orçamentária	SME	SME	SME	SME	SME
Anexo	IV – Projetos	I – Manutenção	II – Pessoal e Encargos Sociais	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VIII – Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses					
Dezembro	41.517.875,20	13.925.266,87	10.316.406,33	16.094.202,00	1.182.000,00
Indisponível					
Subtotal	41.517.875,20	13.925.266,87	10.316.406,33	16.094.202,00	1.182.000,00
Total	41.517.875,20				41.517.875,20

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMDES-20241747803, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de dezembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 09 de dezembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto  
Secretário Municipal de Administração  
Rodrigo Ferraz Quidute  
Controlador Geral do Município

D-13.264		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	35.101	35.101
Orçamentária	SEMDES	SEMDES
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos
Fonte	17520001	17520001
Meses		
Dezembro		36.416,00
Indisponível		
Total		36.416,00

**PORTARIA Nº. 4592/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município De Natal, Processo nº SEMAD-20241749148,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação das candidatas abaixo mencionadas, nomeadas através da Portaria nº 3284/2024-A.P., de 29 de agosto de 2024, publicada em 30 de agosto de 2024 para exercerem cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por não terem se apresentado no prazo legal para tomar posse, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1517/1965 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120334631	GABRIELA DE SOUZA DANTAS	918	-	-

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ENFERMEIRO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120294214	REJANE FERREIRA DE LIMA	461	-	-

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo para posse.

ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito  
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4612/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241761288, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811212-82.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
VALERIA LUCIA LOPES DA SILVEIRA	10.346-2	I - C	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito  
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4611/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241762209, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838469-24.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FABIO FELIPE	31.083-2	N2 - E	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito  
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4608/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20241656107,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada de Saúde - FGAUES, à servidora KELSILENE KARLA ALVES, matrícula nº. 22.635-1, a disposição da PMN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 4395/204-A.P., de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito  
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4607/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20241656107,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada de Saúde - FGDUES, ao servidor ANTONIO JUSCICLEITON SILVA, matrícula nº. 62.926-0, a disposição da PMN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 4605/2024-A.P., de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito  
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4605/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº. SMS-20241656107, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Especializada em Saúde, símbolo FGDUES, a servidora KELSILENE KARLA ALVES, matrícula nº. 22.635-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4539/2024-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e processo nº. SEMAD-20241707674,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CARLA MYLENA RIBEIRO SOUSA DA SILVA, matrícula nº. 73.560-6, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor DANIEL VICTOR RENDALL M. DE LIMA, matrícula nº. 73.582-6, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Designar o servidor CARLOS EDUARDO DE ARAUJO GOMES, matrícula nº. 46.450-3, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora CARLA MYLENA RIBEIRO SOUSA DA SILVA, matrícula nº. 73.560-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gestão e Pessoal, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4528/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20241324961, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Administrador de Unidade Especializada em Saúde - FGAUES, à servidora ALBERTINA DE HOLANDA BESSA, matrícula nº. 32.491-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 4527/2024-A.P., de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4527/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, processo nº. SMS-20241324961, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Especializada em Saúde - FGAUES, o servidor FLAVIO MEDEIROS GUIMARAES, matrícula nº. 73.392-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4526/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20241324961, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor de Unidade Especializada em Saúde - FGDUES, ao servidor FLAVIO MEDEIROS GUIMARAES, matrícula nº. 73.392-1, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 4525/2024-A.P., de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4525/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº. SMS-20241324961, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Diretor de Unidade Especializada em Saúde - FGDUES, a servidora ALBERTINA DE HOLANDA BESSA, matrícula nº. 32.491-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4519/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SEMTAS-20241625023, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Gestão e Monitoramento, à servidora JARIANNE DA SILVA BATISTA, matrícula nº. 72.534-9, Assistente Administrativa, GNM-A-I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 4518/2024-A.P., de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4518/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SEMTAS-20241625023, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Gestão e Monitoramento, a servidora MARIANE GESUMIRA DA SILVA GUEDES MEDEIROS, matrícula nº. 72.377-0, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4517/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SEMTAS-20241558083, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenadora de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, à servidora MARIA ISABEL FERNANDES NUSS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.367-7, Assistente Administrativa, Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 4516/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4516/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, processo nº. SEMTAS-20241558083, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Coordenadora de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a servidora CAMILA PAULA DIAS DE PAIVA CAVALCANTE, matrícula nº. 72.967-1, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4515/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e processo nº. SEMAD-20241719664,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RODRIGO DUARTE DE AQUINO PEREIRA, matrícula nº. 73.431-6, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora NARA JULIE E SILVA BARROS

LIMA, matrícula nº. 65.657-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Fiscal, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, no período de 09/12/2024 a 07/01/2025. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4514/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20241625490, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada de Saúde - FGDUES, à servidora EMANUELLE CRISTINE MORAES CAMELO, matrícula nº. 40.912-0, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 4513/2024-A.P., de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4513/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SMS-20241625490, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada de Saúde, símbolo FGDUES, a servidora RAFAELA DE PAULA GOMES PESSOA, matrícula nº. 41.268-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4512/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20241713313, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RAYANE DA CRUZ TRINDADE, matrícula nº. 73.568-3, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE, matrícula nº. 73.090-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4511/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, processo nº. SEMAD-20241507187, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natal – SINSENAT, o servidor ERI ALVES PRAXEDES, matrícula nº. 44.036-1, GNS, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, para o mandato eletivo, no triênio 2024/2027, que tomou posse em 01.10.2024, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do Artigo 76, § 1º, da Lei Orgânica do Município do Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 3862/2024-A.P., DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº. SEMAD-20241507187, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natal – SINSENAT, os servidores relacionados para o mandato eletivo, no triênio 2024/2027, que tomaram posse em 01.10.2024, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do Artigo 76, § 1º, da Lei Orgânica do Município do Natal.

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ DA CUNHA NETO	11.287-9
ERNESTO MORAES VIANA	14.930-6
WAGNA ELIZA MACEDO DA SILVA DANTAS	72.374-4
GICÉLIO CASSIANO DE FIGUEIREDO	72.777-8
MABEL FERREIRA BARROS	90.409-0
LONY LACERDA CAVALCANTI	46.856-8 / 64.759-4
BRUNO DE LIMA	44.039-6
JOCÉLITO ALVES DE QUEIROZ	89.320-0
FRANCISCO WILKER CONFESSOR	46.151-2
CLECIO JOSÉ VIEIRA DA SILVA	12.240-8
ADEILZE SILVA DOS SANTOS	32.200-8 / 73.339-2
ANAXIMONAS DE MORAIS VARELA	17.534-0
NIZIA FERNANDES DANTAS	12.410-9
JOSIEL MARINHO DE SOUZA	88.773-0
MARIA DA GUIA MEDEIROS SANTOS LOPES	12.389-7/65.124-9*
MARCOS GIOVANNNE NUNES DE LIMA	46.826-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 21.10.2024

**PORTARIA Nº. 4503/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20241713178, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lúcia de Fátima Assunção, matrícula nº. 61.049-6, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora Elissandra Fernandes de Oliveira Rocha, matrícula nº. 71.615-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor do Serviço de Atendimento Comunitário, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4524/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20241712988, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IARACY MEDEIROS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 46.200-4, ASG, Padrão A, Nível III, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora ELIZABETE RODRIGUES R PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº. 73.111-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviços Gerais e Manutenção, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de novembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 7226/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241253207, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VERALUCIA NUNES DA SILVA, matrícula nº. 35.529-1, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, ficam suspensos Adicional de Insalubridade, Auxílio Alimentação, GIDAS e Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 7224/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SME-20241647337, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ELAINY POLLINY GUEDES TINOCO, matrícula nº. 73.229-7, Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 7020/2024-GS/SEMAD, de 22 de novembro de 2024, publicada no dia 25 de novembro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 7217/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240582332, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula nº. 40.401-2, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2005/2010) e 2º quinquênio (2010/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 7216/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231502408, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ARIANE MICHELLE SOUSA BARBOSA, matrícula nº. 49.168-3, Professora, N1-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 7215/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240581352, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor OZILMAR FIRMINO DA SILVA RAMALHO, matrícula nº. 38.744-4, Professor, N2-H, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2005/2010), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 7214/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241070200, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCIANA PIMENTEL DE FRANCA BULHOES, matrícula nº. 41.656-8, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2016/2022), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 7213/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240167955, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANTONIA SOARES SOBRINHA, matrícula nº. 18.352-1, Professora, N1-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 7212/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230226893, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA MARIA DE ALBUQUERQUE MELO, matrícula nº. 09.843-4, Professora, N1-P, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º Quinquênios (1988/1993 a 1993/1998), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20221356335 - SME

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, de apoio administrativo para as categorias Assistente de Secretariado (CBO 4110-10), Técnico Administrativo.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa abaixo discriminada, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, no valor abaixo discriminado:

LOCATUDO BRASIL SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 29.253.884/0001-78						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ASSISTENTE DE SECRETARIADO: CBO 4110-10	Und	379	3.016,66	1.143.314,14	13.719.769,68
2	TÉCNICO ADMINISTRATIVO: CBO 3513-05	Und	100	4.654,94	465.494,00	5.585.928,00
VALOR TOTAL GLOBAL						19.305.697,68

Natal, 09 de dezembro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto - Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.012/2024 - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240182245 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos.

FORNECEDOR: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52;  
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO 91 - MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - CEP: 56800-000;  
REPRESENTANTE(S): Joseph Domingos da Silva; CPF: Nº 125.517.594-04;  
CONTATO: FONE: (87) 9.9618-1513 - E-MAIL: [pharmaplusdistribuidora@hotmail.com](mailto:pharmaplusdistribuidora@hotmail.com);  
DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil - Agência: 0570-3 - Conta Corrente: 17.851-9.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (MARCA)	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
01	Amicacina, Sulfato de 250 mg/mL - 2mL Solução Injetável	TEUTO	AMP	10.000	4,33
27	Clindamicina 300 mg	UNIÃO QUÍMICA	CAP	58.000	0,95
32	Levofloxacino 500 mg	EUROFARMA	COM	170.000	0,68
38	Metronidazol 40mg/mL (Benzoilmetronidazol) - Suspensão Oral 100mL	BELFAR	FR	10.000	6,22

FORNECEDOR: F Wilton Cavalcante Monteiro LTDA (Nome Fantasia: Renato Farma Distribuidora); CNPJ: 07.055.280/0001-84 - ENDEREÇO: Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, Mossoró/RN - CEP: 59.607-240;-REPRESENTANTE(S): Francisco Wilton Cavalcante Monteiro; CPF: 913.109.894-00;-CONTATO: FONE: (84) 3321-5054 / 3314-5452- E-MAIL: [wiltonmonteiro@gmail.com](mailto:wiltonmonteiro@gmail.com).  
**com - DADOS BANCÁRIO:** Banco do Brasil: AG: 4687-6 / CC: 43434-5.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (MARCA)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
3	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50 mg + 12,5mg/mL Suspensão Oral 75mL	E.M.S	FR	30.000	12,96
6	Amoxicilina 500 mg	E.M.S	CAP	430.000	0,22
9	Ampicilina Sódica + Sulbactam Sódico 2g + 1g Pó Para Suspensão Injetável	BLAU	FR	8.500	10,64
12	Azitromicina 500 mg	PHARLAB	COM	200.000	0,78
15	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI - Pó Para Suspensão Injetável	TEUTO	FR	22.000	5,00
17	Cefalexina 250mg/5mL - Suspensão oral 100 mL	UNIÃO QUÍMICA	FR	25.000	11,02
22	Cefotaxima sódica 500mg Pó Para Solução Injetável	FRESENIUS	FR	5.000	6,30
40	Metronidazol 5 mg/mL - Solução Injetável 100mL	HALEX ISTAR	BOLSA	15.000	4,23

FORNECEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (Nome de Fantasia: MONTEBELLO); CNPJ: 08.674.752/0001-40 - ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL, S/N, KM 80, GP A, B, C, D - BAIRRO: JARDIM JORDÃO - JOBOATÃO DOS GUARARAPES/PE - CEP: 54.320-230; REPRESENTANTE(S): JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA; CPF: N° 666.668.724-87; CONTATO: FONE: (51) 3035 9050 - E-MAIL: [licitacao@cirurgicamontebello.com.br](mailto:licitacao@cirurgicamontebello.com.br); DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil S/A (001) - Agência 2811-8 - Conta Corrente: 123948-1.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
4	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 875mg + 125mg	RANBAXY	COM	180.000	1,90
52	Teicoplanina 400mg - Pó Para Solução Injetável	UNIÃO QUÍMICA	Frasco	4.500	43,53

FORNECEDOR: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;-CNPJ: 20.489.064/0001-05;-ENDEREÇO: RUA 26, 195 NR 195 SETOR MARISTA - GOIANA-GO CEP; 74.150-080;-REPRESENTANTE(S): Igor Moreira Braga - CPF: N° 809.823.011-20; CONTATO: FONE: 062-3541-3058 - E-MAIL: [comercial@prospersedistribui.com.br](mailto:comercial@prospersedistribui.com.br); adm.prospersedistribui@gmail.com - DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3483-5 - CONTA CORRENTE: 39746-6.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
5	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 1g + 200mg Pó Para Solução Injetável	BLAU	FRASCO	4.000	10,23

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA;-CNPJ: 08.778.201/0001-26;-ENDEREÇO: BR 101 Norte, s/n, Km 56,6, Galpão 01/Galpão 02, CEP: 53409-260, Jardim Paulista, Paulista - Pernambuco;-REPRESENTANTE(S): MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ - CPF: N° 056.537.014-67;-CONTATO: FONE: (81) 2102-1819 - E-MAIL: [pregaoeletronico@drogafonte.com.br](mailto:pregaoeletronico@drogafonte.com.br); DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3433-9 - CONTA CORRENTE: 13.705-7.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
7	Amoxicilina 50mg/mL - Pó Para Suspensão oral 150 mL	CIMED(MG)	FRASCO	25.000	4,9204
13	Azitromicina 500mg - Pó Liofilizado Para Solução Injetável	CRISTALIA-S(SP)	FRASCO	8.500	14,8564
26	Ciprofloxacino 2mg/mL - Solução Injetável 100mL	HALEX ISTAR(GO)	BOLSA	70.000	7,2600
30	Fluconazol 2mg/mL - Solução Injetável 100mL	FARMA-CE(CE)	BOLSA	5.000	6,6777
33	Levofloxacino 5mg/mL - Solução Injetável 100mL	HALEX ISTAR(GO)	BOLSA	70.000	9,1285
37	Metronidazol 250 mg	PRATI DONAD(PR)	COM	220.000	0,1804
39	Metronidazol 100mg/g - Gel vaginal 50g	PRATI DONAD(PR)	BIS	20.000	6,1838
53	Tigeciclina 50mg - Pó Para Suspensão Injetável	CRISTALIA-S(SP)	FRASCO	4.000	61,6200

FORNECEDOR: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;-CNPJ: 23.706.033/0001-57; ENDEREÇO: RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA 231 ANDAR 01, SALA 01 - MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - CEP: 56800-000;-REPRESENTANTE(S): Laise de Lima Peixoto - CPF: N° 055.084.634-45;-CONTATO: FONE: (87) 9.9985-0041 - E-MAIL: [mcmedicalcenter@hotmail.com](mailto:mcmedicalcenter@hotmail.com);- DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0570-3 - CONTA CORRENTE: 24.817-7.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
8	Ampicilina Sódica - 1g Pó Para Suspensão Injetável	TEUTO	FRASCO	6.000	5,18

FORNECEDOR: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA;-CNPJ: 21.681.325/0001-57; ENDEREÇO: RUA TRÊS, nº 283 - PARQUE NORTE - VESPASIANO/MG - CEP: 33.203-144;-REPRESENTANTE(S): LEANDRO ALVES DOS REIS - CPF: N° 060.955.996-60;-CONTATO: FONE: (31) 2522-8170 - E-MAIL: [MULTIFARMA@MULTIFARMA.COM.BR](mailto:MULTIFARMA@MULTIFARMA.COM.BR);-DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3392-8 - CONTA CORRENTE: 62178-1.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
11	Azitromicina 40mg/mL - Pó Para Suspensão Oral - 15 mL - 600mg	PRATI DONADUZZI	FR	80.000	6,32
25	Ciprofloxacino 500 mg	PRATI DONADUZZI	COM	280.000	0,20

28	Clindamicina 150 mg/mL - Solução Injetável 4mL	HIPOLABOR	AMP	50.000	2,91
44	Oxacilina 500 mg - Pó Para Solução Injetável	BLAUSIEGEL	FR	30.000	4,24
45	Piperacilina + Tazobactam 4,5g - Pó Para Solução Injetável	MYLAN	FR	45.000	15,03

FORNECEDOR: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;-CNPJ: 31.097.573/0001-09; ENDEREÇO: Av Santiago de Compostela, nº 351 - Brotas - Salvador/BA - CEP: 40279-150; REPRESENTANTE(S): MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO - CPF: N° 381.519.875-53; CONTATO: FONE: (71) 3021-5982 - E-MAIL: [shopmed@outlook.com.br](mailto:shopmed@outlook.com.br); DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 2.957 - 2 - CONTA CORRENTE: 981605 - 4.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
14	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI - Pó Para Suspensão Injetável	TEUTO	Frasco	6.000	6,97
42	Nitrofurantoina 100 mg	TEUTO	Cap	72.000	0,33

FORNECEDOR: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;-CNPJ: 31.151.224.0001-28; ENDEREÇO: Rua Santos Dumont N° 1118 Sala 02, Bairro São Cristóvão, Erechim - RS CEP: 99709-370; REPRESENTANTE(S): LAIANA PANIZ - CPF: N° 040.544.750-78;-CONTATO: FONE: (54) 3194-0240 - E-MAIL: [anjomedi@anjomedi.com.br](mailto:anjomedi@anjomedi.com.br);-DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 132-5 - CONTA CORRENTE: 79296-9.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
29	Doxiciclina 100 mg	PHARLAB	COM	8.000	0,65
51	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg	PRATI	COM	145.000	0,21

FORNECEDOR: UNI HOSPITALAR LTDA;-CNPJ: 07.484.373/0001-24;-ENDEREÇO: Rua Alagoas, 253, Ijsep. Recife/PE, CEP: 51.350-560; REPRESENTANTE(S): CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES; CPF: N° 484.301.613-68;-CONTATO: FONE: 81 34727201 - E-MAIL: [EMPENHO@UNIHOSPITALAR.COM.BR](mailto:EMPENHO@UNIHOSPITALAR.COM.BR)-DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA:3433-9; CONTA CORRENTE N.º 18458-6.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
34	Linezolid 2mg/mL - Solução Injetável 300mL	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	BOLSA	5.000	14,50
46	Polimixina B 500.000UI	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	Frasco	5.000	13,50

FORNECEDOR: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;-CNPJ: 16.553.940/0001-48;-ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 2017 ERECHIM / RS CEP: 99704-228;-REPRESENTANTE(S): CLAUDIO ZICAITO - CPF: N° 422.567.550-53;-CONTATO: FONE: (54)3194-8660 - E-MAIL: [comprasmedmax@gmail.com](mailto:comprasmedmax@gmail.com)-DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil S/A, AGENCIA: 0132-5 CONTA CORRENTE: 74687-8; SICREDI - AGENCIA: 0217 CONTA CORRENTE: 41089-5; CAIXA - AGENCIA: 0470; OP: 003; CONTA CORRENTE: 6393-3.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
43	Norfloxacino 400 mg	PHARMASCIENCE	Com	60.000	0,38
50	Sulfametoxazol + Trimetropina 800mg+160mg	BELFAR	Com	60.000	0,56

FORNECEDOR: Medicinali Produtos para Saúde Ltda;-CNPJ: 20.918.668/0001-20;-ENDEREÇO: Rua Henrique Schwing - 754 - José Bonifácio /Erechim - Rio Grande do Sul - CEP: 99701-506;-REPRESENTANTE(S): Maritânia Filippetto Folador - CPF: N° 636.437.740-87; CONTATO: FONE: (54) 3712-1358 / Fone WhatsApp: (54) 99615-1358; E-MAIL: [medicinali@hotmail.com](mailto:medicinali@hotmail.com) - DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil - AG: 0132-5 - CC: 72.672-9.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
54	Tobramicina 0,3% - Solução Oftálmica 5mL	GEOLAB	Frasco	1.000	13,50

Natal (RN), 09 de dezembro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20241112549 – STTU

PREGÃO ELETRÔNICO: 90042/2024 – SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de viaturas operacionais do tipo pick-up e SUV.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 10/DEZEMBRO/2024, às 10h30min (horário de Brasília), foi ADIADO PARA ABERTURA EM 17/DEZEMBRO/2024, às 10h30min (horário de Brasília), em virtude de esclarecimentos e impugnações que estão em análise. **Esclarecimentos** adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semاد@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2024.

Leonardo da Silveira Lucena – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 160/2024, em 09 de dezembro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça defesa, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR), ser exonerada. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal a exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20241660910	LIDIANNI LINHARES PINTO	73.580-8	357/2024

Natal, 09 de dezembro de 2024

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 161/2024, em 09 de dezembro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR ILÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20231423923	MARIA SIMONE PEREIRA	72.848-9	332/2024

Natal, 09 de dezembro de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 162/2024, em 09 de dezembro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20241516917	BRUNA RAQUEL DE MELO LOPES	73.576-7	333/2024
SEMAD-20241516356	KLENYA KELLY ALMEIDA BRASIL	73.575-5	366/2024

Natal, 09 de dezembro de 2024

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 159/2024, em 09 de dezembro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20241661003	DANIELL VICTOR RENDALL MELQUIADES DE LIMA	73.582-6	354/2024
SEMAD-20241659858	JAMIL DANILO SILVA DE OLIVEIRA	73.579-8	355/2024
SEMAD-20241661356	ALEXANDRE LEANDRO LEITE DANTAS	73.579-3	356/2024
SEMAD-20241660538	LUCAS FERREIRA DE ANDRADE	73.580-5	358/2024
SEMAD-20241510820	MONICA DE FRANCA RODRIGUES	73.572-7	359/2024
SEMAD-20241654830	MARIA LUCIENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	73.583-6	352/2024
SEMAD-20241653744	LANDIA DUARTE DOS SANTOS	73.584-2	353/2024
SEMAD-20241655402	JOSE ANTONIO DE MELO FIRMINO	73.580-1	361/2024

Natal, 09 de dezembro de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 180/2024-GS/SME, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e as competências estatuídas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município do Natal c/c art. 4º e 77 do Decreto Municipal nº 10.808, de 31 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO JERÔNIMO LIMA DA SILVA MORAIS, matrícula nº 73.522-9, para atuar como Gestor do Contrato nº 075/2024, e designar o servidor JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20240052392, referente à contratação de empresa prestadora de serviços especializada de locação com manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados, para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Educação do Natal/RN, almoxarifado, anexo e unidades que integram a rede de ensino municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20241316284

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ: 07.442.731/0001-36

ENDEREÇO: Rua dos Potiguares, nº 2300, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59062-280.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar em 25% o contrato em epígrafe referente a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais e Agente de Limpeza e Desinfecção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 8.388.510,48 (oito milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

ATIVIDADE: 2-177, 2-178, 2-921, 2-922 e 1-185

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

FONTE: 15000000

SUB-FONTE: 1001

VIGÊNCIA: o presente termo aditivo terá vigência do dia 8 de novembro de 2024 e término em 18 de agosto de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 125.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

CONTRATADA: JONAS ALVES DA SILVA

Natal, 8 de dezembro de 2024.

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preço, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição de real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. A coleta de preço tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação na imprensa oficial. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados, por meio de endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br), bem como no telefone (84) 3232-4732, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 9 de dezembro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PAIVA LUCENA-Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 140/2024-GS/SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do Reconhecimento de Dívida do processo SMS-20240657170, publicado no DOM de 23 de julho de 2024, na página 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Saúde

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 253/2024  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240178590 - SEMAD - TCE nº412987  
 PROCESSO Nº 20241587741  
 Contratado: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.792.179/0001-71  
 Objeto: aquisição de medicamentos.  
 Unidade: 20.149  
 Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 1600000  
 Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento:02  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 253/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$13.380,00 (Treze mil trezentos e oitenta reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.  
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
 Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula nº 73.246-8  
 Assinaturas:  
 Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)  
 Natal, 02 dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 235/2024  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240179422 - SEMAD - TCE nº414876  
 PROCESSO Nº 20241560452  
 Contratado: PHARMAPLUS LTDA -CNPJ: 03.817.043/0001-52  
 Objeto:aquisição de medicamentos injetáveis.  
 Unidade: 20.149  
 Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 1500000  
 Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento:09  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 235/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 371.707,00 (Trezentos e setenta e um mil, setecentos e sete reais)  
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.  
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
 Gestor da Ordem de Compra: Mariana Braga Sampaio - Matrícula nº73.544  
 Assinaturas:  
 Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)  
 Natal, 02 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 252/2024  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240178590 - SEMAD - TCE nº412987  
 PROCESSO Nº 20241585285  
 Contratado: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-CNPJ: 05.106.015/0001-52  
 Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 Unidade: 20.149  
 Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000  
 Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 02  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 252/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 40.230,00 (Quarenta mil e duzentos e trinta reais)  
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.  
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
 Gestor da Ordem de Compra: Pedro Fernandes Ferreira - Matrícula nº 73.541-8  
 Assinaturas:  
 Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)  
 Natal, 02 de dezembro de 2024.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 222/2024  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 020/2024 - Pregão Eletrônico nº 90016/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240234962 - SEMAD - TCE nº418040  
 PROCESSO Nº 20241480572  
 Contratado: .EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-CNPJ: 44.116.889/0001 - 42  
 Objeto: aquisição de pneus  
 Unidade: 20.149  
 Atividade/Projeto: 10.303..146.2-411 - Fonte:1500000  
 Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento:39  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 222/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 48.272,90 (Quarenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.  
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
 Gestor da Ordem de Compra: JARBAS DE MORAES PAIVA - Matrícula nº 43.909-6  
 Assinaturas:  
 Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)  
 Natal, 02 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022  
 Processo: SMS-20241456515  
 Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 2132/2024, acostado aos autos do Processo nº SMS-20241456515.  
 A contratação objeto deste instrumento foi celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 003714/2021-14, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.135/2022 - TCE: 347889.  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Contratado: TELEGÁS Comércio e Serviços Hospitalar EIRELI, CNPJ sob o n.º 16.737.759/0001-91  
 Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 220/2022.  
 Dotação:  
 Unidade Orçamentária: 20.49  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
 - Sub-elemento: 99 - Outros  
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA  
 - Valor: R\$ 2.064,54  
 - Fonte: 16000000  
 - Código Reduzido: 11433  
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL  
 - Valor: R\$ 53.451,69  
 - Fonte: 16000000  
 - Código Reduzido: 13890  
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA  
 - Valor: R\$ 85.325,96  
 - Fonte: 15000000  
 - Compl. de fonte: 1002  
 - Código Reduzido: 13044  
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 - Valor: R\$ 106.967,15  
 - Fonte: 16000000



- Código Reduzido: 13877

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 247.744,80 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 28 de dezembro 2024 e término em 27 de dezembro de 2025.

Gestor: Enrique Mário Lyra Carrera Neto - matrícula: 73.398-1

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Jarleide Suely Medeiros da Silva

Natal/RN, 06 de dezembro de 2024.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2024** Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 041/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20241661704 do tipo Menor Preço por valor global. Tendo como Objeto: Contratação de operadora ou empresa especializada em locação de sistema completo de radiocomunicação digital, serviço limitado privado (SLP) aprovado de forma que o sistema atenda as exigências da legislação, assim determinadas pela Anatel, dentro da Frequência UHF.

O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 09/12/2024 e 16/12/2024 até às 08:00:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 16/12/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs. Dúvidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do link (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sm-041-2024-2024-353649>).

Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 09 de Dezembro de 2024.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024**

É inexigível a licitação especificada, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 2.080/2024, acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso I, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20241371005

OBJETO: contratação de serviço de 05 (cinco) assinaturas do Sistema Banco de Preços/ NP e editais, serviços especializados em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública e de editais de licitação.

CREDOR: NP TECNOLOGIA GESTÃO DE DADOS LTDA-CNPJ nº 07.797.967/0001-95

Endereço: Rua Izabel Redentora, 2356, Ed Loewen - Sala 117, Centro - São José dos Pinhais/PR- CEP: 83.005-010

Valor Total: R\$ 56.576,34 (Cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

atividade: 10.122.001.2-414

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Sub-elemento: 99

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 09 de dezembro de 2024

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 09/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E GRUPO REVIVER NATAL.** PROCESSO: SMS-20240965711

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.

COVENENTE: GRUPO BONITAS CNPJ: 38.112.274/0001-34. Dirigente: ADILZA HOLANDA ALVES DE SOUZA

OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda parlamentar municipal do vereador Robson Carvalho.

META: Execuções de ações preventivas, terapêuticas assessoria social e jurídica, em fase de tratamento e pós-tratamento do câncer, para paciente oncológicos.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte: 15000000

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 10/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E BONITAS.** PROCESSO: SMS-20240989220

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.

COVENENTE: GRUPO BONITAS CNPJ: 38.112.274/0001-34. Dirigente: ADILZA HOLANDA ALVES DE SOUZA

OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda parlamentar municipal da vereadora Júlia Arruda.

META: Necessidade de aquisição de insumos em geral para desenvolvimento do projeto como material descartado, gênero alimentícios, materiais para escritório (como papéis e impressões, por

exemplo) pagamento de demais despesas da sede, como aluguel, conta de luz, água e internet, afim de custear a operacionalização dos serviços prestados as pessoas associadas a instituição.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte: 15000000

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 13/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E GRUPO REVIVER NATAL.** PROCESSO: SMS-20241249587

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70.

Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.

COVENENTE: GRUPO BONITAS CNPJ: 38.112.274/0001-34. Dirigente: ADILZA HOLANDA ALVES DE SOUZA

OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda parlamentar municipal da vereadora Camila Araújo.

META: Execuções de ações preventivas, terapêuticas assessoria social e jurídica, em fase de tratamento e pós-tratamento do câncer, para paciente oncológicos.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte: 15000000

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 04/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E GRUPO REVIVER NATAL.** PROCESSO: SMS-20240839236

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70.

Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.

COVENENTE: GRUPO REVIVER NATAL CNPJ: 17.695.047/0001-10. Dirigente: ANA TEREZA FIUZA DA MOTA

OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda parlamentar municipal da vereadora Margarete Régia.

META: Desenvolver as ações de Prevenção e Diagnóstico de Câncer de Mama na Unidade Sava Araújo.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 25.608,27 (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos)

Fonte: 15000000

**RESULTADO DA VISTORIA TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 20.002/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal – SMS, através da Comissão designada pela da Portaria nº 079//2019-GS/SMS de 10 de maio de 2019, publicada em 13 de maio de 2019, referente à análise de documentos das empresas/entidades, no âmbito da Chamada Pública nº 20.002/2019, Destinada à habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento ambulatorial e/ou Hospitalar de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços de saúde, no município de Natal/RN, COMUNICA QUE:

1) Conforme Vistoria Técnica realizada pela auditoria da SMS/Natal a empresa abaixo relacionada encontra-se habilitada na segunda fase:

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES	CNPJ
CASA DE SAUDE SÃO LUCAS	08.319.329/0001-21

Natal/RN, 09 de dezembro de 2024.

Nizia Maria dos Anjos Silva

Gabriel Cardoso de Medeiros

Luana Maria de Almeida Fernandes

Lucicleide Ferreira Maia

Roosevelt Medeiros Guerra

Comissão Especial da Chamada Pública

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024**

Processo: SMS-20241087811

Fundamento Legal: A Contratação do objeto deste instrumento é celebrada com base no disposto do Art. 75, I, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 05/2017, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 12.737/2023, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN de 03 de abril de 1990 e demais legislações aplicáveis, conforme parecer jurídico

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA , CNPJ: 49.531.089/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Recuperação da Estrutura Metálica da Caixa D'água da Unidade de Pronto Atendimento Esperança, localizada à Avenida Paraíba S/N, Cidade da Esperança, Natal – RN, CEP.: 59.071-560.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-145 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Valor: R\$ 39.749,92

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13910

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor e R\$ 39.749,92 (Trinta e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Vigência: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço.

O Contrato terá validade de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Adna Carolina melo dos Santos

Natal/RN, 06 de dezembro de 2024.

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
0804188	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	120	331.500,00
20241631309	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3340	80.402,15
20241631309	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3344	94.000,00
22221648484	CENTRO AVANÇADO DE OFTAMOLOGIA DO RIO GR	1177	336.113,29
20241175630	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	336	94.000,00
20230227520	CENTRO SUVAG	356	118.970,54
20230227520	CENTRO SUVAG	357	110.776,32
20240590092	FUNDAÇÃO VICENTE PASCARETTA JÚNIOR	6828	68.672,40
12513/2020-27	OFTALMOCLINICA NATAL LTDA	6145	132.367,38
2269/2021-75	OFTALMODONTO CENTER LTDA	214	80.172,18
2024111470	VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS LIMIT	165	813.531,40
2024111470	VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS LIMIT	166	84.420,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 09 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20230512047	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5030	75.594,15
20230512047	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5119	15.113,53
20230512047	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5196	6.559,73

Em seguida, publique-se.

Natal, 09 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Equipamento e Materiais Permanente.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240965959	ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI	1721	15.417,74
20240854731	MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL	1111	1.674.510,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 09 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamento.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
16813/2020-85	IVANI BATISTA NETO	392	5.105,28
012521/2020-73	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	996	11.872,79
010493/2020-50	WT DISTRIBUIDORA LTDA	8827	18.614,78

Em seguida, publique-se.

Natal, 09 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Materiais de Consumo.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
16813/2020-85	IVANI BATISTA NETO	381	5.188,37
6073/2021-50	IVANI BATISTA NETO	397	12.749,00
20241159944	AMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	81	11.400,00
20231420410	MCI MATERIAIS CIRURGICOS E IMPLANTES	46011	217.786,87

Em seguida, publique-se.

Natal, 09 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
32288/2018-21	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CI	11	80.192,17
20221606765	CONSÓRCIO NOVO HOSPITAL	956	647.986,29
20221606765	CONSÓRCIO NOVO HOSPITAL	5493	647.986,29
3340/2022-18	SANTOS & FERNANDES	2811	67.500,32
20231089594	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	48193	49.751,37
20230107746	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	48196	211.514,14
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	48192	54.319,89
1029/2022-34	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	48197	101.376,76
20231708855	A B COMPUTAÇÃO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	7850	106.528,80
20240709871	AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	86882	87.943,00
010493/2020-50	WT DISTRIBUIDORA LTDA	8827	18.614,78
20240520299	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	180131	107.016,90
20240520299	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	181372	144.834,02

Em seguida, publique-se.

Natal, 09 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 134/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 134/2024 - Processo nº 20241581328 - Fornecimento de equipamentos automatizados, através de regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assistência técnica e científica local e todos os insumos necessários para a realização de exames de hematologia (HEMOGRAMA e RETICULÓCITOS). A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 09 de dezembro de 2024.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

##### PORTARIA Nº 083/2024-GS/SEMUT, NATAL(RN), 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora RENATA LORDÃO DIAS, Matrícula n.º 44.759-5, em substituição a CLARICE DANTAS REVOREDO, Matrícula n.º 70.855-0, como Secretária do CAT - Contencioso Administrativo Tributário no período de 09/12/2024 a 23/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 09/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO  
SECRETARIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

##### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.031/2024

##### FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência faz respeito a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Visando atender o disposto no §3o do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> das 08:00 do dia 10/12/2024 as 08:00 do dia 13/12/2024.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-31-2024-2024-353955>

Mais informações no Departamento de Administração Geral – DAGE/SEMURB, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, CEP: 59015-450, por meio do endereço eletrônico ([admsemurb7@gmail.com](mailto:admsemurb7@gmail.com)) e/ou telefone: (84) 3216-6341, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 09 de Dezembro de 2024.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral Mat.72827-2

##### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.032/2024

##### FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência faz respeito a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO COMPROVADA POR GDORS, DO MATERIAL DO PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA JAGUARARI, 1951 – LAGOA NOVA.

Visando atender o disposto no §3o do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> das 08:00 do dia 10/12/2024 as 08:00 do dia 13/12/2024.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-032-2024-2024-353966>

Mais informações no Departamento de Administração Geral – DAGE/SEMURB, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, CEP: 59015-450, por meio do endereço eletrônico ([admsemurb7@gmail.com](mailto:admsemurb7@gmail.com)) e/ou telefone: (84) 3216-6341, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 09 de Dezembro de 2024.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral Mat.72827-2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241743239

Nome do credor: ARGAS INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 56.424.619/0001-88

ENDEREÇO: Av. Jerônimo Camara, n.º 934, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.060-300

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 9.312,80 (nove mil, trezentos e doze reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Valor Total: R\$ 9.312,80 (nove mil, trezentos e doze reais)

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, de acordo com condições específicas, destinada a atender as necessidades da Secretaria municipal do Trabalho e Assistência Social/PMN.

Data da Assinatura: 09.12.2024

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

##### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241663740

Nome do credor: EVENI DA SILVA BRITO -CNPJ: 08.086.600/0001-26

ENDEREÇO: R SAO FRANCISCO, n.º 512, CENTRO, PICOS - PI. CEP: 64.600-012.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS Valor: R\$ 8.558,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

Código de Atividade: 18.46 - 08.241.162.2-385 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Fonte: 17991401 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos. Código de Atividade: 18.49

– 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30

– Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos. Valor Total: R\$ 22.600,00 (vinte dois mil e seiscentos reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo visando atender às necessidades do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal/RN - CMPI e dos: Departamento de Administração/DA/SEMTAS, Departamento de Proteção Social Básica/DPSB/SEMTAS, Departamento de Proteção Social Especial/DPSE/SEMTAS

Data da Assinatura: 09.12.2024

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

Processo nº: 20210181752

Contratado: ARTUR AMÉRICO ROCHA DE PAIVA

Endereço: Av. Deputado Antônio Florêncio, de Queiroz, 3335, Condomínio Residencial Terramaris, Ponta Negra, CEP 59.095- 500, Natal – RN.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor mensal: R\$ 2.956,60 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Valor 2024: R\$ 2.463,83 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

Base Legal: Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 044/2021, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2025, para que continue o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS NORTE, passando o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para R\$ 2.956,60 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 35.479,20 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Contratado: ARTUR AMÉRICO ROCHA DE PAIVA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024

Processo nº: 20231665269

Parceiros: CENTRO ESPIRITA IRMÃOS DO CAMINHO - Endereço: com sede na Rua Praia de Muriú, nº 9150, Ponta Negra CEP 59.092-390, Natal/RN e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da conta bancária do Termo de Colaboração nº 012/2024, para adequar-se ao recebimento dos recursos da parceria. Portanto: ONDE SE LÊ: 5.2. Os recursos do FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA — FIA destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão repassados em 09 (nove) parcelas conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante apresentação da prestação de contas dos gastos da parcela anterior, através de ordem bancária ao Banco SICCOB, Agência 5177, Conta 148794-9, sendo vedada o repasse dos recursos em PARCELA ÚNICA. 7.1. Para execução do presente Termo de Colaboração será destinado o valor total de R\$ R\$ 93.992,66 (noventa e três mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), relativo à Fonte 17991401, em parcelas de acordo com Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, depositados pela SEMTAS na Conta-Corrente da Instituição Parceira mantida no Banco SICCOB, Agência 5177, Conta 148794-9, correndo a conta da seguinte classificação orçamentária no Código de Atividade: 18.47 – 08.243.162.2-388 – Fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA Valor: R\$ 93.992,66 (noventa e três mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor total para 09 (nove) meses, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações. LEIA-SE: 5.2. Os recursos do FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA — FIA destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão repassados em 09 (nove) parcelas conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante apresentação da prestação de contas dos gastos da parcela anterior, através de ordem bancária ao Banco do Brasil, Agência 2870-3, Conta 21841-3, sendo vedada o repasse dos recursos em PARCELA ÚNICA. 7.1. Para execução do presente Termo de Colaboração será destinado o valor total de R\$ R\$ 93.992,66 (noventa e três mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), relativo à Fonte 17991401, em parcelas de acordo com Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, depositados pela SEMTAS na Conta-Corrente da Instituição Parceira mantida no Banco do Brasil, Agência 2870-3, Conta 21841-3, correndo a conta da seguinte classificação orçamentária no Código de Atividade: 18.47 – 08.243.162.2-388 – Fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA Valor: R\$ 93.992,66 (noventa e três mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor total para 09 (nove) meses, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Data da assinatura: 05 de dezembro de 2024

#### \*EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241548215

Nome do credor: LUCIANO BRITO LINS DE ALBUQUERQUE LIMA, CNPJ nº 50.862.728/0001-09 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 5.976,00 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis. Valor: R\$ 31.096,00 (trinta e um mil e noventa e seis reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-29 – Peças Não Incorporáveis ao Imóvel. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis. Valor: R\$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-29 – Peças Não Incorporáveis ao Imóvel. Valor Total: R\$ 40.274,00 (quarenta mil duzentos e setenta e quatro reais).

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de forros e painéis de divisórias, visando atender às necessidades urgentes das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS/PMN).

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 028/2023 – CP nº 016/2023-SEINFRA

Processo nº 20241709049

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: EXATA ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 10/12/2024 até 10/03/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 19/11/2024, expirando em 17/02/2025.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Francisco Jurandir Alves da Silva - Contratado Natal, 09 de dezembro de 2024.

##### 04º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 008/2021 CP nº 006/2020

Processo nº 20241708824

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Construtora Ramalho Moreira LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 28/12/2024 até 26/06/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 18/12/2024, expirando em 16/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Fabiano Ramalho Moreira – Contratada Natal, 09 de dezembro de 2024.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

##### EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº.: 008/2024 – STTU

Processo Nº.: STTU-20231556109

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.477.291/0001-46

Objeto: Acrescer serviços no percentual de 46,32% (quarenta e seis vírgula trinta e dois por cento) ao objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.

Fundamentação Legal: Art. art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Valor Global: R\$ 1.162.006,66 (um milhão cento e sessenta e dois mil e seis reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2141 – Requalificação em Vias Públicas, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 99. Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 09/12/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araujo – LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA Testemunha:

Maraiza Sheilha Silva Lira – CPF: 055.260.884-05

Testemunha: Felipe da Cunha Safieh – CPF: 099.777.621-22

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº.: 012/2024– STTU  
 Processo Nº.: SEINFRA-20241409959  
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.  
 Contratada AZEVEDO E COELHO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 35.647.403/0001-01  
 Objeto: Acrescer serviços no percentual de 26,94% (vinte e seis vírgula noventa e quatro por cento) ao objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.  
 Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, alínea “b” e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.  
 Valor Global: R\$ 308.076,67 (trezentos e oito mil e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)  
 Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.1-516 – Eliminação de Pontos Críticos em Vias Públicas, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 1500000 – SubElemento 99.  
 Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.  
 Data da assinatura: 09/12/2024  
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU  
 Contratada Henrique Alfredo de Macedo Coelho - Azevedo e Coelho Engenharia Ltda.  
 Testemunha: Maraiza Sheilha Silva Lira – CPF: 055.260.884-05  
 Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: 124.968.104-90  
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 003 CONTRATO Nº.: 011/2023– STTU  
 Processo Nº.: STTU-20230383433  
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.  
 Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.477.291/0001-46  
 Objeto: Acrescer serviços no percentual de 27,20% (vinte e sete vírgula vinte por cento) ao objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.  
 Valor Global: R\$ 385.055,75 (trezentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).  
 Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.  
 Dotação orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2141 – Requalificação em Vias Públicas, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 99.  
 Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas  
 Data da assinatura: 09/12/2024  
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU  
 Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araújo –Lopes Diniz Engenharia Ltda.  
 Testemunha: Dárcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42  
 Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: 124.968.104-90  
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº.: 013/2023– STTU  
 Processo Nº.: STTU-20230366555  
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.  
 Contratada AZEVEDO E COELHO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 35.647.403/0001-01  
 Objeto: Prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato nº 013/2023 até o dia 24/02/2025.  
 Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.  
 Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.  
 Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.  
 Data da assinatura: 09/12/2024  
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU  
 Contratada Henrique Alfredo de Macedo Coelho - Azevedo e Coelho Engenharia Ltda.  
 Testemunha: Dárcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42  
 Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: 124.968.104-90  
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº.: 016/2022– STTU  
 Processo Nº.: STTU-20220286752  
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.  
 Contratada: ACL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 37.806.853/0001-67  
 Objeto: acrescentar serviços no percentual de 12,29% (doze vírgula vinte e nove por cento) ao objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.  
 Fundamentação Legal: Artigo no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.  
 Valor Global: de R\$ 191.041,65 (cento e noventa e um mil quarenta e um reais e sessenta e cinco).  
 Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle do Trânsito, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 99.  
 Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.  
 Data da assinatura: 09/12/2024  
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU  
 Contratada: Anieliy Maia de Freitas Lima – ACL Construção e Serviços Eireli  
 Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: 129.968.104-90  
 Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53  
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 007 CONTRATO Nº.: 044/2020– STTU  
 Processo Nº.: STTU-20241670169  
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.  
 Contratada: ARCO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ nº 01.299.025/0001-09.  
 Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 044/2020, cujo novos prazos de execução e vigência são 12/12/2025 e 12/01/2026, respectivamente. Fica ainda concedida a repactuação com base na planilha de preços que integra o processo, a qual passa a fazer parte do presente termo aditivo.  
 Fundamentação Legal: 57, inciso II, e art. 65, II, “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/1993.  
 Valor Global: R\$ 2.216.210,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil e duzentos e dez reais).  
 Dotação orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 99.  
 Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas  
 Data da assinatura: 09/12/2024  
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU  
 Contratada: Vlamir César de Aquino Souto – ARCO ENGENHARIA LTDA-EPP  
 Testemunha: Dárcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42  
 Testemunha: Maraiza Sheilha Silva Lira – CPF: 055.260.884-05  
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº.: 003/2022– STTU  
 Processo Nº.: STTU-20210867719  
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.  
 Contratada: DLS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 14.217.684/0001-92  
 Objeto: Acrescer serviços no percentual de 32,32% (trinta e dois vírgula trinta e dois por cento) ao objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.  
 Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.  
 Valor Global: R\$ 2.043.083,60 (dois milhões quarenta e três mil, oitenta e três reais e sessenta centavos)  
 Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.1-516 – Eliminação de Pontos Críticos em Vias Públicas, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 1500000 – SubElemento 99.  
 Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.  
 Data da assinatura: 09/12/2024  
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU  
 Contratada: Deliane Lima da Silva - DLS CONSTRUÇÕES LTDA  
 Testemunha: Dárcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42  
 Testemunha: Maraiza Sheilha Silva Lira – CPF: 055.260.884-05  
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 009/2024  
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SEMEDS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 009/2024, Processo Administrativo eletrônico nº SEMDES-20241525584, do tipo menor preço, que tem por objeto a aquisição de adesivação e cortina de Blackout, que visa garantir a estruturação física da base na praia dos Artistas que está em construção. Por meio do ponto base turístico serão prestadas informações, orientações e segurança aos municípios e turistas que frequentam o local. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 13/12/2024 a 18/12/2024 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 18/12/2024 das 08:01:00 as 14:01:00 no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-seguranca-publica-e-defesa-social-semdes-4267/de-009-2024-2024-353954>). Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas à Unidade Setorial de Administração Geral-USAG/SEMEDS, localizada na Rua Jundiá, 644 - Tirol - NATAL/RN – CEP: 59020-120, Telefone: 3232-3208 e/ou e-mail (usag.semdes@natal.rn.gov.br).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.  
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas referente ao serviço de terceirização contínua, conforme portaria nº 006/2022, com utilização de profissionais (ASG, ASSISTENTE TÉCNICO SECRETARIADO, ENTRE OUTROS), obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.  
 Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.  
 Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.  
 Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos

na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável à oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente ao serviço de terceirização contínua, conforme portaria nº 006/2022, com utilização de profissionais (ASG, ASSISTENTE TÉCNICO SECRETARIADO, ENTRE OUTROS).

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
013411/2018-12	SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.	41289/2024	R\$ 881.789,95

Em seguida, publique-se.

Natal, 04 de dezembro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.**

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017. Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4469	R\$ 33.987,44
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4472	R\$ 3.864,12
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4470	R\$ 133.892,52
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4471	R\$ 54.055,27
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4484	R\$ 1.941,61
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4473	R\$ 91.185,82
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4474	R\$ 25.116,46
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4561	R\$ 157.545,12
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4563	R\$ 81.402,53
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4566	R\$ 6.246,27
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4794	R\$ 158.185,10
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4763	R\$ 68.962,18
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4786	R\$ 59.829,50
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4787	R\$ 40.300,66
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4788	R\$ 166.059,86
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4789	R\$ 49.177,75
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4790	R\$ 36.962,61

Em seguida, publique-se.

Natal, 04 de dezembro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.**

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aos serviços de prestação dos serviços continuados de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente aos serviços de prestação dos serviços continuados de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
001006/2021-49	T & T AMBIENTAL COM. E SERV. ESPECIALIZADOS EIRELI.	833/2024	R\$ 42.781,14
001006/2021-49	T & T AMBIENTAL COM. E SERV. ESPECIALIZADOS EIRELI.	834/2024	R\$ 106.963,40
001006/2021-49	T & T AMBIENTAL COM. E SERV. ESPECIALIZADOS EIRELI.	835/2024	R\$ 4.205,25
001006/2021-49	T & T AMBIENTAL COM. E SERV. ESPECIALIZADOS EIRELI.	836/2024	R\$ 9.951,31
001006/2021-49	T & T AMBIENTAL COM. E SERV. ESPECIALIZADOS EIRELI.	837/2024	R\$ 10.763,90
001006/2021-49	T & T AMBIENTAL COM. E SERV. ESPECIALIZADOS EIRELI.	841/2024	R\$ 9.488,64
001006/2021-49	T & T AMBIENTAL COM. E SERV. ESPECIALIZADOS EIRELI.	842/2024	R\$ 7.801,50
001006/2021-49	T & T AMBIENTAL COM. E SERV. ESPECIALIZADOS EIRELI.	868/2024	R\$ 9.951,31
001006/2021-49	T & T AMBIENTAL COM. E SERV. ESPECIALIZADOS EIRELI.	869/2024	R\$ 88.655,26

Em seguida, publique-se.

Natal, 02 de dezembro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**COMUNICADO Nº 313/2024**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o Senhor, LEONARDO ALVES PEREIRA AURELIO, demonstrou formalmente em 18 de Outubro de 2024, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo uma área de 3,05m X 44,12m totalizando 134,54m², localizada na Avenida Jerônimo Câmara, Lagoa Nova, CEP:59052-700, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20241541598, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Adson Soares de Azevedo-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, 09 de dezembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA Nº 88/2024 – GS/SECULT DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 66/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa FASE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.556.140/0001-55, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241681560.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 66/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa FASE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.556.140/0001-55, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241681560.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 09 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Cultura Interina.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024**

Nº do processo: SECULT-20241681560

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: FASE PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa FASE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.556.140/0001-55, referente apresentação musical de Serginho Pimenta, no Natal em Natal, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 22 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: será até 31 de janeiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Natal, 09 de dezembro de 2024

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

FASE PRODUCOES E EVENTOS LTDA

**\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241681560

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: FASE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa FASE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.556.140/0001-55, referente apresentação musical de Serginho Pimenta, no Natal em Natal, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 22\* de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Natal, 21 de novembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafrá – Secretária Interina – SECULT

\*Republicado por incorreção.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241682019

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS

Objeto: Contratação da empresa WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS 31750389487, inscrita no CNPJ Nº 34.931.143/0001-39, referente apresentação artística de Jarita, no Natal da Diversidade, que acontecerá na Orla da Praia do Meio, Natal/RN, no dia 15 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal, 09 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafrá – Secretária Interina – SECULT

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241705949

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.373.809/0001-92, referente apresentação de Padre Nunes e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Arena das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, 5121, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 25 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Natal, 06 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafrá – Secretária Interina – SECULT

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241682051

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação artística de Lili Trindade e banda, no Natal da Melhor Idade, que acontecerá na Praça Augusto Leite, Tirol, Natal/RN, no dia 10 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Natal, 09 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafrá – Secretária Interina – SECULT

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241773235

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

Objeto: Contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente apresentação artística da Orquestra do Papão, no Natal da Melhor Idade, que acontecerá na Praça Augusto Leite, Tirol, Natal/RN, no dia 10 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Natal, 09 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafrá – Secretária Interina – SECULT

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241762594

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: Contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação artística de Roberto do Acordeon e banda, no Natal da Melhor Idade, que acontecerá na Praça Augusto Leite, Tirol, Natal/RN, no dia 10 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 11.620,00 R\$ (onze mil, seiscentos e vinte reais)

Natal, 09 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafrá – Secretária Interina – SECULT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES****PORTARIA, Nº 039/2024, DATA 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora, CYNTHIA JULLIANNY ROCHA DA SILVA PESSOA, matrícula 72.308-1, para Gestora do Contrato nº 010/2024, Celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a empresa START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos -jurídicos relacionados com o procedimento de regularização fundiária que será executado em 165 (cento e sessenta e cinco) em lotes localizados em parte do núcleo urbano Novo Horizonte, Bairro Quintas, e em parte do núcleo urbano Vale dourado 2, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, em Natal/RN, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 SEHARPE**

Processo nº 20240520051 - SEHARPE

Contratado: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-CNPJ /MF: 052.397.624-06

Endereço: Av. Amintias Barros, Lagoa Nova -Natal/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos/jurídicos relacionado ao procedimento de Regularização Fundiária que será executado em aproximadamente 165 (cento e sessenta e cinco) lotes localizados em parte do núcleo urbano Novo Horizonte, Bairro Quintas, e em parte do núcleo urbano Vale dourado 2, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, em Natal/RN.

Base legal: Lei 14.133/2021  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Código de Atividade: 15.451.156.1-036.  
 Elemento de despesa: 33.90.39- 99  
 Fonte: 15000000  
 Anexo 4

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);  
 Vigência: 365 dias da data de assinatura  
 Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2024.  
 Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – SECRETÁRIA DA SEHARPE  
 Start Consultoria Técnica LTDA – CONTRATADA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa Eletrônica N.º 014/2024  
 Processo Administrativo n.º 20240956011  
 A Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, nomeada através da PORTARIA Nº1913- A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições, resolve Adjudicar e Homologar a contratação oriunda do processo administrativo n.º 20240956011.  
 Objeto: Aquisição de armários, estantes e mesas para computador objeto do contrato de Repasse 424.435- 10/2014 - Caixa/Ministérios das Cidades/PMN  
 Valor total: R\$ 11.410,00 (onze mil, quatrocentos e dez Reais)  
 Licitante: Liraldo Pereira de Araújo - CNPJ 54.448.563/0001-76 - Endereço: R: Francisca da Nóbrega Gurgel , 205 Dix Sept Rosado CEP 59609011 - Mossoró /RN  
 Natal/RN 09 de dezembro de 2024.  
 Ana Valda Teixeira de V. Galvão -Secretária da SEHARPE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa Eletrônica N.º 014/2024  
 Processo Administrativo n.º 20240956011  
 A Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, nomeada através da PORTARIA Nº1913- A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições, resolve Adjudicar e Homologar a contratação oriunda do processo administrativo n.º 20240956011.  
 Objeto: Aquisição de armários de cozinha, objeto do contrato de Repasse 424.435- 10/2014 - Caixa/Ministérios das Cidades/PMN  
 Valor total: R\$ 3.184,00 (três mil, cento e oitenta e quatro Reais)  
 Licitante: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiros Ltda - CNPJ 40.761.843/0001-25 - Endereço: Rua Tomaz Antônio Gonzaga, 276 Liberdade Parnamirim/RN - CEP 59.155-605  
 Natal/RN 09 de dezembro de 2024.  
 Ana Valda Teixeira de V. Galvão -Secretária da SEHARPE

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN  
 EDITAL nº 012 – PGM-NATAL, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.  
 O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XI do art. 6º da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991 e, em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1990, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no V Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 27 de maio de 2024 e respectivas alterações realizadas pelo Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 07 de junho de 2024:

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	RESULTADO
16	Roberta José Bezerra de Araújo Júnior	APROVADO(A)

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:  
 Documento de Identidade;  
 CPF;  
 Comprovante de endereço;  
 Currículo atualizado;  
 Diploma de conclusão do respectivo curso;  
 Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;  
 Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.  
**THIAGO TAVARES DE QUEIROZ**  
 Procurador-geral

**VIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN**  
 EDITAL nº 003 – PGM/NATAL, 09 de dezembro de 2024.

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA  
 A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 52/2024– PGM/GAB, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2024, referida por incorreção em 01 de novembro de 2024, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO as LISTAS PRELIMINARES dos(as) candidatos(as)

que tiveram as inscrições DEFERIDAS (com as respectivas ordens de classificações) e INDEFERIDAS do VIII Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação na área de Ciências Contábeis, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 06 de novembro de 2024, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 18 de novembro de 2024:

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	IRA ou CRA
1	Francisca Gessica da Silva Ribeiro	8,36
2	Gilderllan Moreira Xavier	7,84
3	Jean Nadson Gomes Tenório	7,59
4	Ariane Nayara da Silva Oliveira	7,50

LISTA GERAL DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – DESCLASSIFICADOS(AS)		
SEQ.	NOME	FUNDAMENTO
1	Alef Ghuttyrre Lima dos Santos	2
2	Evaniel Borges da Silva	1
3	Gabriela Romana Souza	1
4	Matheus Rosemiro da Cunha	1 – 3
5	Monalisa da Silva Silvestre	1 – 3
6	Sandrina Oliveira Azevedo da Silva	1 – 3

Fundamento 1: Art. 20, VII – Edital nº 001 – PGM/Natal: Não apresentação de Certidões Criminais emitidas pelas Justiças Estadual, Eleitoral e Federal.  
 Fundamento 2: Art. 22 – Edital nº 001 – PGM/Natal: Apresentação de vínculo em programa de pós-graduação, lato ou stricto sensu, contendo data de término inferior a 06 (seis) meses.  
 Fundamento 3: Art. 25, §1º – Edital nº 001 – PGM/Natal: Estarão eliminados os candidatos que possuírem IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) ou CR (Coeficiente de Rendimento) inferiores à 7,0 (sete) ou que não apresentarem a documentação comprobatória, nos moldes solicitados.  
 Aurino Lopes Vila-Presidente da Comissão  
 Eros Ferreira de Souto Bentes-Membro da Comissão  
 Ruth Dayane Souza da Silva- Membro da Comissão  
 Membro da Comissão

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

**PORTARIA Nº 095/2024-GP/NATALPREV, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**  
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20241763540 – NATALPREV, de 06/12/2024. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA LÊDA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº. 287.709.434-00, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº. 100.059-1, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível D-006, falecido em 29 de novembro de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.  
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
MARIA LÊDA FERREIRA DE OLIVEIRA	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
PRESIDENTE – NATALPREV	

**PORTARIA Nº. 683/2024-AP/A, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20241183055 – NATALPREV;  
 CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 184/2021-AP/A, de 24 de junho de 2021, no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2021, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor ocupante do cargo de Professor, N2-H;  
 CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 286/2024-A.P., de 2 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de 6 de fevereiro de 2024, em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do processo nº. 0856952-73.2017.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que concedeu promoção funcional ao servidor de N2-H para N2-L;  
 RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 184/2021-AP/A, de 24 de junho de 2021, no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:  
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor HORACIO DE



PAULA SANTOS, matrícula n.º 113.345-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-L, conforme Portaria n.º 286/2024-AP., de 2 de fevereiro de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010

Art.2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2024.

Thiago Costa Marreiros  
PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 682/2024-AP/A, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20241013826 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 138/2020-AP/A, de 13 de março de 2020, no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2020, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do cargo de Professor, N1-G; CONSIDERANDO a Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0824578-91.2023.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que concedeu promoção funcional à servidora para N1-J;

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 138/2020-AP/A, de 13 de março de 2020, no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ANA CÉLIA SIQUEIRA FERREIRA, matrícula n.º 113.317-5, ocupante do Cargo de Professor, N1-J, conforme Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0824578-91.2023.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art.2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos do ato primitivo.

Thiago Costa Marreiros  
PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 681/2024-AP/A, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20241182873 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 580/2022-AP/A, de 30 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2022, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do cargo de Professor, N2-G;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0834005-54.2019.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que concedeu promoção funcional à servidora para N2-I;

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 580/2022-AP/A, de 30 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora GUACIRA FRANCISCA DE ARAÚJO, matrícula n.º 116.722-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-L, conforme Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0834005-54.2019.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art.2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos do ato primitivo.

Thiago Costa Marreiros  
PRESIDENTE – NATALPREV

#### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

##### PORTARIA Nº 561/2024 – GP/FUNCARTE DE 09 DE DEZEMBRO 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar membros que irão compor a comissão de análise documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2024 – Chamamento Público para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS — qualificada pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo município de Natal como ORGANIZAÇÃO SOCIAL — com atuação na área cultural, visando a celebração de Termo de Colaboração para realização de serviços de reforma, restauro, bem como aquisição de equipamentos para sala de cinema do município de Natal, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241608935.

BRUNO JACOB WINGERTER BARROS, matrícula: 62.327-0

NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, matrícula: 62.327-0

PABLO TRAJANO PINHEIRO DA SILVA, matrícula: 73.566-9

Art. 2º – Designar membros que irão compor a comissão de análise técnica da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2024 – Chamamento Público para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS — qualificada pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo município de Natal como ORGANIZAÇÃO SOCIAL — com atuação na área cultural, visando a celebração de Termo de Colaboração para realização de serviços de reforma, restauro, bem como aquisição de equipamentos para sala de cinema do município de Natal, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241608935.

Mariana Tomaz Pedroza, matrícula: 69276-0

José Américo Ferreira da Silva Neto, matrícula: 73.564-2

Daniel Medeiros Porpino Dias, matrícula: 73.565-6

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

##### PORTARIA Nº 560/2024 – GP/FUNCARTE DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º – Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20241639350.

Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Mat. 73.079-1;

Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

##### PORTARIA Nº 562/2024 – GP/FUNCARTE DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Extrato do Termo de Fomento e a Comissão de Monitoramento, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20241573490, publicado no DOM de 09 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 09 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

##### EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 80/2024

Nº do processo: Funcarte-20241639350

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN

Objeto: O Projeto tem por objeto a realização do evento intitulado “Um Presente de Natal”, que será apresentado nos dias 19 a 23 e 25 de dezembro de 2024.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Assinaturas:

Natal/RN, 09 de dezembro de 2024

Danielle Araújo Mafra

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20241737883

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: JOAO BATISTA MOURA DA COSTA

Objeto: contratação da empresa 54.013.415 JOAO BATISTA MOURA DA COSTA, inscrita no CNPJ Nº 54.013.415/0001-29, referente apresentação musical de João Batista e Banda Zero DB, na programação do evento Natal do Pajuçara, que acontecerá na Rua Dr. Alvaro Osório de Almeida, nº 233, Pajuçara II, Natal/RN, no dia 21 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 09 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 006/2023 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: Prêmio Contadores Associados Ltda

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes com fulcro na cláusula quarta do contrato 006/2023 e no Art. 71, da Lei 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 01 (um) ano, do período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, obedecendo os prazos de início, de execução e de entrega previstos no cronograma originalmente pactuado, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20241424478.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento -As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.122.0001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA.

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 05 - Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13403

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 03 de dezembro de 2024

ASSINATURAS:URBANA: Alvarar Silva do Vale

CONTRATADO: Rafael Correia de Oliveira

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 028/2021 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: RCC CORREIA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EIRELI – ME

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes aditam a cláusula sétima do contrato 028/2021-GDP, prorrogando por 12 (doze) meses, do período de 17 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2025, com fundamento legal Art. 71, da Lei 13.303/2016, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20241376538.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 – Modernização, Fortalecimento e Regulação dos Serviços de Limpeza Urbana.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 99 - Serviços de Locação

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 07

Reduzido: 13583

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2024

ASSINATURAS:URBANA: Alvarar Silva do Vale

CONTRATADO:Rafael Correia de Oliveira

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 011/23 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: FLASH Vigilância EIRELI

PROCESSO: 20241424494

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes com fulcro na cláusula sexta do contrato 011/2023 e no Art. 71, da Lei 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 01 (um) ano, do período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, obedecendo os prazos de início, de execução e de entrega previstos no cronograma originalmente pactuado, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20241424494.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.122.0001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA.

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.37 – Locação de Mão de Obra

Sub Elemento: 03 - Vigilância ostensiva

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13402

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 03 de dezembro de 2024

ASSINATURAS:URBANA:Alvarar Silva do Vale

CONTRATADO: Francisco de Assis Valério dos Santos

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 11/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA– COMUDE/NATAL

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal – COMUDE/NATAL, Sr. Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei 4.672/95, na Lei 7.260/2021 e no Regimento Interno deste Conselho, CONSIDERANDO, as deliberações plenárias ocorridas em conformidade com jurisprudência nos mandatos anteriores e atual, onde previamente foi determinado e publicado no Diário Oficial do Município de Natal e site da Prefeitura que as reuniões ordinárias desse colegiado serão realizada nas segundas quarta-feira de cada mês as 09h, e as reuniões extraordinárias no mesmo horário quando houver necessidade convocadas pelo presidente em consonância com os conselheiros do COMUDE/NATAL em data a ser combinada.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar publico calendário de reuniões ordinárias para 2025 as 09h no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo (CMTE), localizado na Av. Presidente Bandeira, 765 Alecrim - Natal - RN.:

Janeiro - 22

Fevereiro – 12

Março – 12

Abril – 09

Maió – 14

Junho – 11

Julho – 09

Agosto – 13

Setembro – 10

Outubro – 08

Novembro – 12

Dezembro – 10

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor no ato de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2024

Ronaldo Tavares da Silva-Radialista/Jornalista/Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE /NATAL .

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATAL

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Natal, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e, na impossibilidade destes, os membros suplentes, para a Reunião Ordinária do mês dezembro do ano em curso, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2024 (terça-feira), às 09h00, na sede da Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva, situada na Rua Prof. Clementino Câmara, 234 – Barro Vermelho, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

1. ABERTURA DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;
2. LEITURA E APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO;
3. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;
4. LEITURA DO EXPEDIENTE DAS COMUNICAÇÕES DE ORDEM DO DIA;
5. RETORNO DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DO COMDICA;
6. DISTRIBUIÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE REGISTRO/RENOVAÇÕES DE REGISTRO DAS ENTIDADES
7. PLANO DE AÇÃO 2025
8. PLANO DE APLICAÇÃO DO FIA 2025
9. RESOLUÇÃO SOBRE REGISTRO E RENOVAÇÃO DE REGISTRO DAS ENTIDADES
10. RETORNO DO GTs (Plano Decenal)
11. SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO INSTITUTO ALICERCE
12. CALENDÁRIO DE REUNIÕES PLENÁRIAS E DE COMISSÕES PERMANENTES 2025
13. INFORMES GERAIS

Natal/RN, 09 de dezembro de 2024.

Ana Paula Mafra C L C de Barros-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA/Natal)

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,  
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo